

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENS Nº 01/2022

Revoga a Instrução Normativa PROENS Nº 07/2021 e institui normas e procedimentos para a realização de cerimônias de colação de grau em Sessão Solene no formato presencial para 2022, indicando medidas gerais de segurança e prevenção à pandemia da Covid-19.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 254 do Regimento Geral da Universidade – RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº009/2019, fixa os procedimentos a serem observados e cumpridos para realização de cerimônias de Colação de Grau do tipo Solene no formato presencial a partir de 2022/1, ORIENTA:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONEPE 24/2021 de 21 de outubro de 2021 que institui o calendário acadêmico de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERNA Nº 053/2020 que mantém suspensas as atividades presenciais regulares da Universidade enquanto perdurar o estado de calamidade pública do RS;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da segurança de acadêmicos e acadêmicas, corpo técnico e docente da Universidade mediante o quadro da Pandemia promovida pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROENS Nº 06/2021 que autoriza as Colações de Grau Solene no formato presencial, a partir de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Esta Instrução Normativa institui normas e procedimentos para a realização de colações de grau em Sessão Solene no formato presencial com início em 2022/1 e posteriores, para as turmas de alunos (as) concluintes a partir de 2021/2, ou turmas que estão aguardando colação de grau em sessão Solene no formato presencial, desde do início da pandemia, estabelecendo medidas de segurança e prevenção ao contágio da Covid-19, com vistas a preservar a saúde de todas as pessoas que participarem dos atos solenes.

§1º Esta Instrução Normativa atende os princípios norteadores e recomendações instituídas no Decreto nº 55.882 de 15 de maio de 2021 e atualizações, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou Decreto Estadual vigente até a data da colação de grau.

§2º É compromisso de toda a comunidade universitária da Uergs a observação e cumprimento desta Instrução Normativa, buscando contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação da Covid-19, durante a realização das atividades presenciais que compreendem o ensaio e o ato de colação de grau em Sessão Solene, e outras que se fizerem necessárias para a realização dessas.

§3º O presente instrumento se manterá atualizado atendendo os documentos normativos com fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19 instituídos pelas autoridades estaduais e municipais onde existem campi da UERGS.

Art. 2º - Protocolos obrigatórios a serem seguidos durante os ensaios e Cerimônia de Colação de Grau Solene no formato presencial:

I - Uso adequado e permanente de máscara por todas as pessoas acima de 12 anos de idade, sejam elas do corpo funcional da Uergs, estudantes, trabalhadoras externas à Universidade ou convidadas para o evento.

- a) O uso da máscara é individual, deve estar bem ajustada ao rosto, cobrindo o nariz e a boca.
- b) É recomendada a higienização das mãos antes de manipular as máscaras.
- c) A máscara não deve ser descartada em lixo seco ou reciclável.

II - Não devem participar do ensaio e da solenidade de colação de grau as pessoas que apresentarem possíveis sintomas de Covid-19 ou que convivam com pessoas sintomáticas, ou que, em ambas as situações, tenham a doença confirmada, próximo às datas ou nas próprias datas das atividades, sendo recomendado o isolamento social e a testagem.

III - Disponibilizar água e sabão ou álcool 70% (líquido, em gel ou espuma) para o público, seja ele trabalhadores(as), alunos(as) ou convidados(as), para limpeza frequente das mãos.

- a) Recomenda-se que tenham dispensers de álcool 70% na porta de entrada e nos banheiros.
- b) Deve-se evitar tocar o rosto sem higienizar as mãos.

Art. 3º - Recomenda-se não compartilhar objetos de uso pessoal.

Art. 4º - Recomenda-se evitar a prática de cumprimentar com contato físico, seja aperto de mão, abraço ou beijo. De uma forma geral, quaisquer toques desnecessários em outras pessoas devem ser evitados.

Art. 5º - A produtora deverá disponibilizar uma pessoa na portaria para fiscalizar o uso adequado de máscaras; exigir a comprovação de vacinação contra o COVID-19, conforme Resolução CONSUN 02/2022; orientar a higienização das mãos pelos indivíduos ao entrarem no prédio; além de orientar que não ingresse quem estiver com possíveis sintomas de Covid-19.

Art. 6º - A produtora deverá interditar os bebedouros no ambiente, pois pode ocorrer o contato da boca com o equipamento, a menos que seja disponibilizado exclusivamente para reposição de água potável em garrafas individuais.

Art. 7º - A produtora deverá fixar em local de boa visibilidade no ambiente da realização da colação de grau um cartaz indicando a obrigatoriedade do uso de máscara facial e recomendação da lavagem das mãos e utilização de álcool em gel.

Art. 8º - A produtora deverá disponibilizar microfone previamente higienizado, preferencialmente ensacado ou com outra proteção de barreira, a cada novo palestrante ou interlocutor.

Art. 9º - O roteiro de cerimonial para colação de grau em Sessão Solene presencial é elaborado pela área de Relações Públicas da Assessoria de Comunicação da Uergs (modelo disponível no anexo 01).

Art. 10 - A Solenidade de Colação de Grau poderá ser interrompida ou encerrada pela presidência da Sessão Solene em caso de comportamento atentatório ao decoro acadêmico ou de inobservância das regras do cerimonial.

Art. 11 - A colação de grau em Sessão Solene deverá ser realizada na cidade sede da Unidade Universitária, em local físico a ser escolhido e custeado pela

turma de alunos(as) concluintes, salvo se o local for cedido gratuitamente.

Art. 12 - Será permitida colação de grau conjunta, quando em Sessão Solene, de turmas de unidades universitárias diferentes, seguindo as seguintes recomendações:

I - A colação de grau deverá ser em cidade sede de uma das unidades universitárias;

II - A cerimônia conjunta deverá ser consenso entre as turmas de alunos(as) e unidades universitárias envolvidas, pois é permitida apenas uma única colação de grau em Sessão Solene a cada semestre por Unidade Universitária.

Art. 13 - Os(as) prováveis alunos(as) concluintes de uma mesma unidade universitária, de cursos iguais ou diferentes, deverão compor uma única Comissão de Colação de Grau.

§ 1º A Comissão de Colação de Grau tem as seguintes obrigações junto à Uergs:

I - Representar os(as) prováveis alunos(as) concludentes do curso e semestre respectivo;

II - Acompanhar a tramitação do processo de colação de grau;

III - Promover o cumprimento dos regramentos desta Instrução Normativa;

IV - Solicitar o agendamento de data para a colação de grau junto à secretaria da unidade universitária na qual estuda;

V - Convidar oficialmente as pessoas que receberão algum título de homenagem na colação de grau, assim como confirmar suas presenças;

VI - Encaminhar a arte do convite da colação de grau e do quadro da turma à Assessoria de Comunicação para revisão;

VII - Fornecer informações à secretaria da unidade para o preenchimento do Formulário de Colação de Grau em Sessão Solene;

VIII - Providenciar o contrato e outros trâmites com as prestadoras de serviços que atenderão à cerimônia de colação de grau;

§ 2º A definição dos(as) integrantes da Comissão de Colação de Grau deverá ser registrada em ata e uma cópia deverá ser entregue na secretaria da unidade para arquivo.

Art. 14 - As vestes talares são de uso obrigatório e exclusivo por docente da Uergs e aluno(a) concluinte em colação de grau em Sessão Solene.

§1º - Os tipos de vestes talares compreendem a seguinte utilização:

I - Veste reitoral: exclusiva para reitor(a). Composta de beca preta; samarra e capelo (chapéu) na cor branca. A cor branca é exclusiva do(a) reitor(a) e representa todas as áreas do conhecimento;

II - Veste professoral: utilizada pelos(as) docentes universitários(as), incluindo o(a) vice-reitor(a) no exercício da reitoria e/ou da presidência da Sessão Solene. Composta de beca preta, pelerine e faixa na cor da sua graduação;

III - Veste universitária: utilizada por quem é aluno(a) concluinte. Composta de beca preta, faixa na cor da sua graduação, jabô branco e capelo (chapéu) preto.

§2º Descrição sobre as vestes talares:

I - A beca é uma espécie de túnica preta, longa até os calcanhares;

II - A samarra é uma túnica pendente dos ombros até a altura do cotovelo, exclusiva do(a) reitor(a), na cor branca;

III - A pelerine ou murça é uma capa que recobre os ombros (mais curta que a samarra), na cor da área de formação do(a) docente;

IV - O jabô é semelhante a um babero, branco, preso no pescoço, de uso exclusivo dos(as) aluno(as);

V - A faixa é amarrada na cintura e é na cor da graduação do(a) docente e do(a) aluno(a) concluinte;

VI - O capelo é uma espécie de chapéu, utilizada pelo(a) reitor(a) na cor branca e pelos(as) alunos(as) concluintes na cor preta, mas de formato diferente.

§3º - A locação das vestes talares é de responsabilidade da turma de concluintes, incluindo as suas próprias vestes e a de quem é docente.

I - A Comissão de Colação de Grau deverá averiguar junto à chefia da sua unidade universitária, com antecedência à data da colação de grau, se o reitor(a) dispõe de veste reitoral própria para a ocasião. A chefia da unidade deverá consultar o Gabinete do(a) reitor(a) para obter a informação.

§4º - As vestes talares são símbolos de poder e hierarquia, e têm o objetivo de destacar as pessoas que as utilizam das demais, dando-lhes especial representatividade.

I - Veste talar deriva do latim e significa “aquela cujo comprimento vai até os tornozelos”;

II - É indicado utilizar roupas de tecido macio e fresco por baixo da veste talar, para auxiliar no conforto; calçados e calças pretas, e evitar vestidos ou saias volumosos e mais longos que o comprimento da beca para não interferir no simbolismo e na aparência das vestes talares.

Art. 15 - É indicada a utilização do traje social ou passeio completo para as demais pessoas que participarem da mesa diretiva da colação de grau Solene, conforme segue:

I – Patrono (a), desde que não seja docente da Uergs;

II - Pessoa homenageada do corpo técnico ou de apoio administrativo (ou de equipe terceirizada);

III - Representante de entidade de classe (participam da cerimônia quando tem certificados, premiações ou carteiras profissionais a entregar).

§1º O traje social é assim composto:

I – Para homens, por terno (calça, paletó e colete) ou calça e paletó escuro, gravata, camisa clara, cinto e sapato social;

II – Para mulheres, por conjuntos ou tailleurs, saias e vestidos longos ou longuetes em tecidos nobres, blusas em cores discretas e sapato social;

§2º O traje social poderá ser substituído pela ‘Pilcha Gaúcha’, oficializada como traje de honra e de uso preferencial no Rio Grande do Sul, sancionada pela Lei 8.813, de 10 de janeiro de 1989.

I - As diretrizes para a Pilcha Gaúcha são determinadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho e se constituem em um documento, no qual deverá ser observado o art. 2º Da Pilcha para atividades artísticas e sociais.



Art. 16 - O(a) aluno(a) que, por necessidade pessoal, já tenha colado grau em Gabinete, poderá participar da Sessão Solene, desde que esta ocorra com até um semestre de diferença daquela, apresentando-se no momento da solenidade como já graduado(a) e seguindo o seguinte protocolo indicado para essa situação:

- I - Ingressará no palco com o capelo sobre a cabeça, como indicativo da graduação já efetivada e com o canudo na mão direita;
- II - Será o último da fila de entrada da turma durante a colação de grau;
- III - Não terá seu nome incluído na ata de colação de grau;
- IV - Não participará do juramento;
- V - Não terá seu nome chamado pela coordenação do curso para a outorga de grau pela presidência da Sessão Solene;
- VI - Seu nome será chamado após todos(as) os(as) alunos(as) concluintes terem recebido o grau para que se dirija à mesa de autoridades e receba os cumprimentos.

Art. 17 - A mesa diretiva da Sessão Solene é composta por autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas:

- I - As autoridades acadêmicas são:
 - a) Reitor(a): tem prerrogativa para presidir a Sessão Solene (iniciar, conduzir e encerrar); outorgar o grau; discursar. É o(a) próprio(a) reitor(a) que designa seu substituto na presidência da Sessão Solene.
 - b) Direção Regional: representar a região da qual pertence a unidade universitária.
 - c) Coordenação de curso: realizar a leitura do Termo de Colação de Grau, que inclui o chamamento dos(as) alunos(as) concluintes.
- II - As pessoas homenageadas são:
 - a) Paraninfo(a): é alguém que incentiva os(as) alunos(as), com os quais têm uma relação afetuosa; é alguém carismático e admirado. Tem a função de ser padrinho ou madrinha da turma; de recomendar publicamente quem está se graduando perante a

sociedade; de conduzir a entrada da turma de concluintes ao palco; de entregar o canudo na colação de grau; de realizar discurso. O(a) paraninfo(a) deverá ser docente da Uergs. Essa homenagem é obrigatória.

- b) Patrono(a): é alguém exemplar profissionalmente; relevante para o corpo científico da área do curso; reconhecido por seu notório saber acadêmico. A pessoa homenageada poderá ser da Uergs ou externa à Instituição. Essa homenagem é opcional.
- c) Professor(a) homenageado(a): deverá ser docente da Uergs atualmente ou já ter sido, podendo estar aposentado ou atuando em outra Instituição. Essa homenagem é opcional.
- d) Profissional técnico ou de apoio administrativo homenageado: deverá ser profissional da Uergs ou terceirizado contratado da Universidade. Essa homenagem é opcional.

§1º Com exceção do(a) reitor(a), as demais autoridades ou pessoas homenageadas não se fazem representar.

§2º Poderá ocupar lugar à mesa um representante de entidade de classe para entregar certificados, premiações ou carteiras profissionais.

§3º A chefia da unidade universitária é responsável por informar a coordenação de curso e a direção regional sobre o agendamento da colação de grau e confirmar suas presenças.

§4º A turma de concluintes é responsável por convidar as pessoas homenageadas e confirmar suas presenças à chefia da unidade universitária.

I - Cada turma de curso diferente poderá escolher apenas uma pessoa para ser homenageada em cada titulação indicada no inciso II do *caput* deste artigo.

II - Turmas de cursos diferentes podem homenagear as mesmas pessoas, caso desejarem.

III - Não se confere título de homenagem a pessoa falecida.

IV - Sugere-se que o convite às pessoas homenageadas seja feito com 90 dias de antecedência à colação de grau no mínimo, para possibilitar a participação delas e a organização da cerimônia.

V - A troca de pessoas homenageadas será aceita com 30 dias de antecedência à colação de grau no mínimo, para possibilitar a participação delas e a organização da cerimônia. Caso o prazo não seja respeitado, o título de homenagem ficará vago.

VI - Quando não houver espaço físico que comporte todas as autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas sobre o palco, a primeira fileira da plateia será extensão da mesa diretiva a ser ocupada por quem receber homenagem como professor(a) e como profissional técnico ou de apoio administrativo ou terceirizado, e representante de entidade de classe.

VII - As únicas autoridades externas que têm direito a compor a mesa diretiva são o(a) presidente(a) da República ou o seu vice e o(a) governador(a) do estado do Rio Grande do Sul ou o seu vice, pois têm precedência em relação ao(à) reitor(a). Demais autoridades, independentemente da esfera a qual se enquadrem, poderão ser convidadas a ocupar a primeira fileira da plateia.

VIII - O plano de entrada e de mesa das autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas é elaborado pela Assessoria de Comunicação (Ascom).

Art. 18 - Os discursos são prerrogativas do presidente da Sessão Solene, do(a) paraninfo(a) e do(a) orador(a), que terão, cada um deles(as), até 10 minutos para discursarem.

§ 1º Quando houver mais que um paraninfo(a) ou orador(a), nas ocasiões de colações de grau reunindo turmas de cursos diferentes, cada um(a) deles(as) terá até 5 minutos de discurso.

§ 2º O(a) orador(a) deve ser escolhido(a) pela turma de alunos(as) concluintes, podendo ser até duas pessoas para discursarem em conjunto.

§ 3º Turmas de cursos diferentes poderão ter o(a) mesmo(a) orador(a) ou oradores(as) para fazerem um discurso único.

§ 4º Turmas de cursos diferentes poderão ter o(a) mesmo(a) paraninfo(a) para fazer um discurso único.



Art. 19 - É permitida apenas um(a) juramentista por curso, que será escolhido(a) entre os(a) alunos(a) concluintes.

§ 1º Ao ser chamado, o(a) juramentista deverá se dirigir à tribuna, segurando o capelo com a mão esquerda e estendendo o braço direito em direção à plateia, para realizar a leitura do juramento correspondente ao seu curso.

§ 2º Os(as) demais alunos(as) do mesmo curso deverão estar em pé e com o braço direito estendido enquanto o(a) juramentista pronuncia o juramento, e, ao seu final, deverão dizer em uníssono “Assim o prometo”, e, pelo juramento de Agronomia, “Assim, eu juro”.

§ 3º O(a) juramentista, ao finalizar o juramento, se dirigirá ao(à) presidente da Sessão Solene que lhe outorgará o grau acadêmico.

§ 4º Os juramentos dos cursos da Uergs estão relacionados no anexo nº 2.

Art. 20 - A homenagem às mães e aos pais ou a pessoas especiais será única para todas as turmas e com duração de até 5 minutos.

Parágrafo único. O momento de homenagem será anunciado pelo(a) último(a) orador(a) após o seu discurso.

Art. 21 - A entrega do canudo ao(à) aluno(a) concluinte é feita preferencialmente pelo(a) paraninfo(a), logo após a outorga de grau.

§ 1º Em caso de ausência do(a) paraninfo(a) na cerimônia, a entrega do canudo poderá ser feita pelo(a) patrono(a) ou docente homenageado(a), nessa ordem.

§ 2º O canudo poderá ser entregue ao(à) aluno(a) concluinte por familiar que atenda aos seguintes critérios:

I – Se for pai, mãe ou filho(a), desde que graduado(a) no mesmo curso;

II – Se for pai ou mãe pertencente ao quadro de funcionários ativos da Uergs, independentemente de sua área de formação.

§ 3º O(a) aluno(a) interessado em solicitar a entrega de canudo por familiar, conforme trata os itens I e II do § 2º deste *caput* deste artigo, deverá

preencher formulário específico disponível junto à secretaria da sua unidade universitária ou enviá-lo digitalizado (ver anexo nº 03), com pelo menos 30 dias de antecedência à colação de grau, juntamente com a documentação comprobatória a seguir:

I - Quando se tratar do item I, entregar ou digitalizar uma cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento própria e do(a) familiar, além do diploma ou da carteira profissional desse (a) último(a);

II - Quando se tratar do item II, entregar ou digitalizar uma cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento própria e do(a) familiar.

§ 4º A chefia da unidade universitária deverá averiguar se toda a documentação exigida encontra-se anexada ao formulário e encaminhá-los ao Decor.

§ 5º O Decor deverá proceder com o exame da documentação para tomar as providências cabíveis.

Art. 22 - A Láurea Acadêmica é um certificado conferido aos(às) alunos(as) que obtiveram destacado aproveitamento nas atividades do currículo cursado, entregue durante a colação de grau.

§ 1º Para conhecimento dos procedimentos e requisitos, deverão ser consultadas as Resoluções Conepe nº 004/2012 e posteriores.

§ 2º A solicitação de Láurea Acadêmica deverá ser feita via formulário a ser encaminhado à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos pelo e-mail coordenadoria-academica@uergs.edu.br.

Art. 23 - Os elementos obrigatórios sobre o palco são os seguintes:

I - Assentos conforme a quantidade de alunos(as) concluintes;

II - Mesa com assentos conforme a quantidade de autoridades e pessoas homenageadas;

III - Copos (preferencialmente de vidro) com água sobre a mesa conforme a quantidade de autoridades e pessoas homenageadas;

IV - Panóplia de bandeiras (conjunto de bandeiras acompanhado por base e mastros);

V - Tribuna;

VI - Banner de identidade da Uergs.

§ 1º A chefia de unidade deverá verificar se todos os elementos obrigatórios encontram-se sobre o palco no dia da Sessão Solene e acionar a empresa produtora de eventos caso seja necessário.

§ 2º A panóplia de bandeiras sempre deverá ser posicionada ao lado direito do palco em relação ao seu centro.

I - O lado direito é definido a partir de uma pessoa que se posiciona sobre o palco e de frente para a plateia.

II - A panóplia de bandeiras deverá ocupar local exclusivo e de fácil visualização pela plateia, não podendo ficar encoberta ou escondida por outros elementos.

III - As configurações da panóplia de bandeiras sugeridas para as cerimônias de colação de grau são as seguintes:

- a) Brasil - Rio Grande do Sul
- b) Rio Grande do Sul - Brasil - Município
- c) Rio Grande do Sul - Brasil - Uergs
- d) Município - Brasil - Rio Grande do Sul - Uergs

IV - As bandeiras utilizadas deverão ter o mesmo tamanho entre elas e não poderão ser apresentadas em mau estado de conservação, como amassadas, rasgadas, manchadas, desbotadas.

Art. 24 - O convite de colação de grau é item opcional e a sua produção e distribuição é de responsabilidade dos(as) alunos(as) concluintes.

§ 1º O convite poderá ser impresso ou virtual, individual ou de turma.

§ 2º Informações obrigatórias para convites de várias páginas (tipo livro):

I - Na capa:

- a) Logotipo da Uergs;
- b) Nome da unidade universitária;
- c) Nome do curso.

II - Dentro:

- a) Data e horário da solenidade;
- b) Endereço completo do local da solenidade;



- c) Autoridades Acadêmicas (reitor(a), vice-reitor(a), pró-reitor(a) de Ensino, diretor(a) regional, coordenador(a) de curso)
- d) Pessoas homenageadas (paraninfo(a), patrono(a), professor(a) homenageado(a), profissional técnico ou de apoio administrativo ou terceirizado homenageado(a))
- e) Nome do(a) juramentista
- f) Nome do(s) orador(es)
- g) Nomes dos (as) alunos(as) concluintes
- h) Juramento

§ 3º Informações obrigatórias para convites de uma única página ou frente e verso (tipo foto-convite):

- a) Logotipo da Uergs;
- b) Nome da unidade universitária;
- c) Nome do curso;
- d) Data e horário da solenidade;
- e) Endereço completo do local da solenidade;
- f) Nome do(a) aluno(a) concluinte.

§ 4º Uma versão digital do convite deverá ser enviada por membro(a) da Comissão de Colação de Grau à Assessoria de Comunicação da Uergs, pelo e-mail ascom@uergs.edu.br, para revisão das informações obrigatórias.

I - O prazo de envio é de, no mínimo, 45 dias de antecedência à cerimônia, para garantir a revisão.

II - O prazo de revisão do convite é de até 10 dias úteis.

Art. 25 - O quadro da colação de grau da turma é opcional e a sua produção é de responsabilidade da turma de alunos(as) concluintes.

§ 1º Itens obrigatórios a constar no quadro da colação de grau:

I - Nome completo, função e foto individual de cada autoridade acadêmica e pessoa homenageada (reitor(a), diretor(a) regional, coordenador(a) de curso, paraninfo(a), patrono(a), professor(a) homenageado(a), profissional técnico ou de apoio administrativo ou terceirizado homenageado(a)) trajando a veste talar adequada ou traje social conforme artigos constantes nesta Instrução Normativa;

II - Nome completo e foto individual de cada aluno(a) concluinte trajando veste talar adequada conforme artigos constantes nesta Instrução Normativa;

III - Logotipo da Uergs;

IV - Nome do curso;

V - Nome da unidade universitária;

VI - Ano e semestre da colação de grau.

§ 2º Uma versão digital do quadro deverá ser enviada à Assessoria de Comunicação da Uergs, pelo e-mail ascom@uergs.edu.br, que terá até 10 dias úteis para revisão das informações obrigatórias.

Art. 26 - O símbolo oficial do curso deverá ser requisitado à Assessoria de Comunicação da Uergs.

§ 1º Poderá ser utilizado o logotipo da Uergs no capelo da turma de alunos(as) concluintes ou o símbolo oficial do curso, quando esse existir.

§ 2º Os cursos que tiverem seu símbolo oficial também poderão utilizá-los nos convites e quadros de turma, além de em outros produtos gráficos ou digitais.

Art. 27 - O hino Nacional Brasileiro será executado no início da cerimônia e o Rio-Grandense no encerramento.

§ 1º A postura correta enquanto ocorre a execução dos hinos é em pé, se a pessoa não estiver impedida de assim o proceder, e voltada para frente, não devendo se virar em direção às bandeiras.

§ 2º A execução do hino Nacional Brasileiro deverá obedecer à Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, e a do hino estadual, à Lei nº 5.213, de 5 de janeiro de 1966.

§ 3º Quando houver aluno concluinte de outra nacionalidade, será permitida a execução do hino do seu país de origem antes do hino Nacional Brasileiro, se assim for solicitado com antecedência.



Art. 28 - São permitidas trilhas musicais para as seguintes situações:

I - Entrada das autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas da mesa diretiva;

II - Entrada da turma de alunos(as) concluintes;

III - Paraninfo(a);

IV - Individuais por aluno(a) no momento da outorga de grau;

V - Momento de homenagem a mães e pais ou pessoas especiais;

VI - Encerramento da cerimônia.

§ 1º Dar preferência a música instrumental para entrada das autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas.

§ 2º Turmas de cursos diferentes deverão entrar juntas com uma única música.

§ 3º Paraninfos(as) de cursos diferentes deverão entrar juntos(as) com uma única música.

§ 4º As trilhas musicais utilizadas deverão manter o decoro, estando proibidas aquelas que contenham:

I- Letras ofensivas;

II - Promoção ou analogia ao racismo e a preconceitos em geral;

III - Promoção à violência de qualquer espécie;

IV - Apologia ao uso de drogas;

V - Desrespeito ao ser humano e ao meio ambiente;

VI - Hinos de clubes de futebol, partidos políticos, trechos de propagandas ou narrações de futebol.

§ 5º Todas as músicas deverão ser por execução mecânica, com exceção da homenagem a mães e pais, que poderá ser por música instrumental executada ao vivo.

Art. 29 - As cores representativas dos cursos de graduação ofertados na Uergs devem ser utilizadas obrigatoriamente nas vestes talares dos(as) alunos(as) e professores(as) da mesa diretiva que tenham formação em curso de graduação equivalente.

§ 1º As cores dos cursos estão assim definidas:



I - Azul claro: Ciências Biológicas: ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira;

II - Azul escuro: Administração – Gestão Pública; Administração Pública; Administração (Rural e Agroindustrial); Administração (Sistemas e Serviços de Saúde); Agroecologia; Agronomia; Artes Visuais - Licenciatura; Ciências Agrárias - Licenciatura; Dança - Licenciatura; Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia em Energia; Gestão Ambiental; Música - Licenciatura; Teatro - Licenciatura;

III - Laranja: Ciência e Tecnologia de Alimentos;

IV - Lilás: Letras - Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa - Licenciatura; Pedagogia - Licenciatura.

§ 2º Professores(as) com graduação em cursos diferentes dos citados no § 1º do *caput* deste artigo deverão utilizar a cor própria do seu curso.

I - Os(as) professores(as) poderão ser consultados diretamente para informar a cor representativa do seu curso;

II - Cabe à chefia da unidade auxiliar a Comissão de Colação de Grau e a produtora de eventos, quando necessário, no contato junto ao(a) professor(a) para obter a informação sobre a cor representativa do seu curso;

III - Indica-se que a chefia de unidade mantenha arquivo próprio com o nome do(a) docente, seu curso de graduação e cor representativa.

Art. 30 - A empresa produtora de eventos contratada pela Comissão de Colação de Grau dos discentes deverá ser cadastrada junto a Uergs para obter autorização de realização de eventos solenes de colação de grau.

§ 1º O cadastro de empresas será feito mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo nº 4, de forma física ou digital, a ser disponibilizado pela secretaria da unidade universitária anteriormente à contratação da empresa, e que também deverá realizar o seu envio para o e-mail ascom@uegs.edu.br.

§ 2º A empresa será descadastrada para a realização de futuras colações de grau se descumprir as normas constantes nesta Instrução Normativa ou se desacatar orientações dadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Assessoria de Comunicação, Gabinete do Reitor(a) ou chefia da unidade.

Art. 31 - Um representante da empresa produtora de eventos ou similar contratada e o (a) presidente da Comissão de Colação de Grau deverão preencher o formulário de Termo de Compromisso constante no anexo nº 5, de forma física ou digital, logo na primeira reunião de contratação do serviço, a ser disponibilizado pela secretaria da unidade universitária, a qual deverá realizar o seu envio para o e-mail ascom@uegs.edu.br.

Art. 32 - A empresa produtora de eventos ou similar contratada para prestar serviços de organização e realização da cerimônia de colação de grau em Sessão Solene deverá observar o que segue abaixo:

I - É proibido disponibilizar bebidas alcoólicas aos(às) alunos(as) concluintes nos serviços de coquetel e/ou como brinde, desde o momento de concentração que antecede a entrada na colação de grau em Sessão Solene até o encerramento desta sobre o palco. Após o encerramento da colação de grau e dispersão da mesa solene, caso seja do desejo dos(as) alunos(as), esses (as) poderão realizar seu brinde entre eles ou juntamente aos familiares.

II - Fornecer as vestes talares conforme especificações constantes nesta Instrução Normativa.

III - O vídeo da turma, se houver, deverá ser exibido antes da entrada das autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas que compõem a mesa diretiva.

IV - O momento de homenagem a mães e pais e/ou pessoas especiais não poderá exceder a 5 (cinco) minutos.

V - Observar e atender as orientações específicas sobre trilhas musicais expressas em artigo nesta Instrução Normativa.

VI - O banner com a identidade da Uergs deverá ocupar lugar de destaque sobre o palco da Sessão Solene, que deverá ser retirado na unidade universitária da Uergs.

VII - Atender aos protocolos obrigatórios, incluídos nesta Instrução Normativa, que estabelecem as ações para evitar o contágio e a disseminação da Covid-19.

VIII - A empresa deverá observar os itens que são obrigatórios sobre o palco, conforme artigo específico constante nesta Instrução Normativa.

Art. 33 - A chefia de unidade deverá participar do ensaio de colação de grau juntamente com a turma de alunos(as) concluintes e produtora de eventos.

Parágrafo único. A chefia de unidade deverá verificar se a produtora de eventos cumprirá com as normatizações desta Instrução Normativa e roteiro de cerimonial durante a realização do ensaio. Caso verifique o não cumprimento, a chefia da unidade deverá notificar a empresa e informar a situação à Proens, Decor e Ascom.

Art. 34 - A chefia de unidade deverá comparecer com uma hora de antecedência à cerimônia de colação de grau no mínimo.

I - Atividades a serem realizadas pela chefia da unidade antes de iniciar a cerimônia:

- a) Coletar as assinaturas na ata de colação de grau para enviá-la ao Decor posteriormente;
- b) Colocar o Termo de Colação de Grau sobre a mesa de autoridades, em frente ao lugar que será ocupado pela coordenação de curso juntamente com uma caneta e enviá-lo ao Decor posteriormente;
- c) Colocar a via de cerimonial do(a) reitor(a) sobre a mesa de autoridades, no local onde será ocupado por ele(a).
- d) Colocar uma via do juramento sobre a tribuna;
- e) Etiquetar os assentos das autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas com o nome de quem for se sentar;
- f) Revisar os elementos obrigatórios do palco, conforme artigo desta Instrução Normativa;
- g) Solicitar ao(à) fotógrafo(a) que produza uma fotografia da turma de alunos(as) concluintes juntamente com as autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas;
- h) Organizar a fila de entrada das autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas, conforme Plano de Entrada e de Mesa elaborado pela Assessoria de Comunicação;

II - Atividades a serem realizadas pela chefia da unidade durante a cerimônia:



20
anos



- a) Estar disponível para atender a eventuais necessidades das autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas da mesa diretiva.

III - Atividades a serem realizadas pela chefia da unidade após a cerimônia:

- a) Enviar a ata de colação de grau e o Termo de colação de grau ao Decor;
- b) Recolher elementos do palco que sejam próprios da unidade universitária;
- c) Enviar à Assessoria de Comunicação, o mais breve possível, a fotografia da turma de alunos(as) concluintes juntamente com as autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

Rochele da Silva Santaiana
Pró-Reitora de Ensino



ANEXO Nº 01**ROTEIRO DE CERIMONIAL PARA COLAÇÃO DE GRAU EM SESSÃO SOLENE****1. ENTRADA DA MESA DIRETIVA**

[As autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas formarão uma fila para entrada até o palco, assessorados pela chefia da unidade, conforme o plano de entrada emitido pela Assessoria de Comunicação, ao som de música instrumental previamente escolhida pela produtora até todos sentarem à mesa.]

2. ABERTURA DA SESSÃO

REITOR: Boa noite (cumprimento)! Na qualidade de Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e no exercício das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, declaro aberta a Sessão Solene pública de Colação de Grau de estudantes concluintes do **(curso)**, ao (ex.:primeiro semestre letivo do ano de 2020), realizado na Unidade em _____, Rio Grande do Sul.

[Quando não for o reitor a presidir: Conforme delegação do magnífico reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, eu, nome completo, na qualidade de cargo e no exercício das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, declaro aberta a Sessão Solene de Colação de Grau de estudantes do **(curso)**, ao (primeiro semestre letivo do ano de 2020), realizado na Unidade em _____, Rio Grande do Sul.]

3. COMPOSIÇÃO DA MESA

REITOR: Fazem parte da mesa diretiva as seguintes autoridades acadêmicas e pessoas homenageadas:

[Quem for anunciado se levanta e permanece em pé. Dispensadas as titulações.]

- Paraninfo(a), professor(a) nome completo;
- Diretor(a) Regional do Campus (2), professor(a) nome completo;
- Coordenador(a) do curso, professor(a) nome completo;
- Patrono(a), professor(a) nome completo (quando não for professor, citar a profissão, órgão em que trabalha, alguma informação sucinta que identifique a pessoa);
- Professor(a) homenageado(a), nome completo;



- Funcionário(a) técnico(a) ou de apoio administrativo apoio administrativo homenageado(a) nome completo (ou terceirizado).

4. ENTRADA DA TURMA DE ALUNOS(AS)

REITOR: Solicito ao(à) paraninfo(a), professor(a) (nome e último sobrenome), para conduzir ao palco suas afilhadas e seus afilhados (ver se tem apenas meninos ou meninas). Solicito à plateia para que, se possível, receba a turma de estudantes em pé.

[Os alunos entram em fila indiana, conduzidos pelo(a) paraninfo(a), com o(a) juramentista à frente dos demais, que estarão em ordem alfabética. O(a) paraninfo(a) retorna ao seu lugar após os(as) alunos(as) estarem no palco, devendo permanecerem em pé.]

5. HINO NACIONAL

REITOR: Convido a plateia para que, em posição de respeito, acompanhe a execução do Hino Nacional Brasileiro.

[Não se vira em direção à bandeira, fica-se voltado de frente para a plateia. Todos no palco devem estar em pé.]

6. LEITURA TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU

REITOR: Convido o(a) coordenador(a) do Curso, (nome e último sobrenome), para realizar a leitura do Termo de Colação de Grau.

[Em pé, ficam reitor(a) e coordenador(a) de curso, os(as) demais sentam.]

COORDENADOR DO CURSO: Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, no Auditório do Sicredi Região dos Vales, situado à rua Heitor Alexandre Pereti, número trezentos e oitenta e cinco, Vila Amazonas, município de Encantado, estado do Rio Grande do Sul, sob a presidência do reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, professor Leonardo Beroldt, e na presença das demais pessoas da mesa diretiva, em Sessão Solene, realiza-se a colação de grau de estudantes que concluíram o CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, na Unidade em Encantado, ao segundo semestre de dois mil e dezenove, e que satisfizeram os critérios regulamentares, comprovando aptidão para receberem o GRAU compatível com o BACHARELADO.

Convido o aluno concludente (**nome completo**) para conduzir o juramento e receber a outorga do grau acadêmico.

JURAMENTISTA: “Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social e intelectual que me é confiada, observar os postulados da ética profissional, não permitindo que o valor da tecnologia supere o da humanidade; atuar visando um futuro melhor na criação ou transformação dos alimentos, respeitando sempre a natureza e estimulando o posicionamento crítico frente ao avanço tecnológico”.

[O juramentista vai à tribuna para jurar e depois à presidência da mesa para receber o grau. Todos os(as) alunos(as) falam “Assim, eu juro” em uníssono.]

REITOR: “Confiro-lhe o grau de **BACHAREL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**, para que possa usufruir dos direitos que tal grau lhe confere a legislação da República Federativa do Brasil”.

[Quando for o reitor o presidente, colocar o seu capelo branco sobre a cabeça apenas do juramentista ao pronunciar a fala acima. Sobre a cabeça dos demais alunos, colocar o capelo do próprio aluno.]

[O aluno deve se dirigir diretamente ao (à) paraninfo(a) do seu curso para receber o canudo. Após, cumprimenta as pessoas do lado direito por primeiro, para seguir ao lado esquerdo no final.]

COORDENADOR DO CURSO: Prossequimos chamando na ordem em que segue:

COORDENADOR: (nome completo de menina)

REITOR: A vós também confiro o grau de bacharela

COORDENADOR: (nome completo de menino)

REITOR: A vós também confiro o grau de bacharel

COORDENADOR: Para constar, eu, (nome completo), coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, assino este termo juntamente com o reitor.

7. LÁUREA ACADÊMICA:

[O reitor entrega a Láurea. O aluno laureado se desloca até o reitor, recebe a Láurea e volta ao seu lugar.]

REITOR: Convido a receber a Láurea Acadêmica, como reconhecimento pelo alto desempenho acadêmico obtido ao longo do curso, atendendo aos critérios estabelecidos em resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uergs:

- NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A)

8. DISCURSOS:

REITOR: Convido a oradora (nome e último sobrenome) para a sua manifestação.

[10 min quando colação de curso único. 5 min para cada orador quando colação de dois ou mais cursos. Ao final do discurso, a oradora anuncia o momento de homenagens, que deverá ocupar até 5 minutos no máximo.]

20
anos



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

REITOR: Convido o(a) paraninfo(a) (nome e último sobrenome) para a sua manifestação.

[10 min quando colação de curso único. 5 min para cada paraninfo quando colação de dois ou mais cursos.]

REITOR: *faz seu discurso sem se anunciar, indo diretamente à tribuna.*

REITOR: Convido a plateia para que, em posição de respeito, acompanhe a execução do Hino Rio-Grandense.

REITOR: Solicito que a plateia permaneça em seus lugares até a mesa diretiva se retirar do palco.

Agradeço pela presença de vocês e declaro encerrada esta Sessão Solene de Colação de Grau.

Tenham uma boa noite!



JURAMENTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERGS**Bacharelado em Administração (Gestão Pública) e em Administração Pública**

“Prometo dignificar minha profissão e, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da Administração e da Gestão Pública, fortalecendo os princípios federativos, a democratização do processo decisório e o controle social”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Administração (Sistemas e Serviços de Saúde)

“Prometo dignificar minha profissão e, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da Administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Administração (Rural e Agroindustrial):

“Prometo dignificar minha profissão e, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da administração, o desenvolvimento das instituições, o gerenciamento sustentável dos recursos naturais, a solidariedade e a cooperação entre os agentes econômicos e sociais”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Agroecologia

Ainda não existe o juramento.

Bacharelado em Agronomia

“Que no exercício da minha profissão de Engenheiro Agrônomo, vou me mostrar sempre fiel aos mandamentos da honestidade e da Ciência, cumprindo e fazendo cumprir a fiel observância das leis e postulados da ética profissional. Trazer no peito a vontade de vencer e voltar a minha luta para melhorar o mundo. Respeitar a terra trabalhando-a com nacionalidade para que mais ela possa produzir. Nunca esquecer que a sobrevivência e o crescimento do homem somente se consolidarão de forma duradoura se harmonizados com o meio

ambiente. Utilizar a minha profissão para favorecer o progresso social e econômico do meu país”.

TODOS(AS): “Assim eu juro!”.

(Juramento oficial do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA)

Bacharelado em Ciências Biológicas: ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira

“Prometo, pela minha fé e pela minha honra e de acordo com os princípios éticos do biólogo, exercer as minhas atividades profissionais com honestidade, em defesa da vida, estimulando o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico com justiça e paz”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social e intelectual que me é confiada, observar os postulados da ética profissional, não permitindo que o valor da tecnologia supere o da humanidade; atuar visando um futuro melhor na criação ou transformação dos alimentos, respeitando sempre a natureza e estimulando o posicionamento crítico frente ao avanço tecnológico”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial

“Prometo, no exercício de minha profissão, atuar com prudência e honestidade, respeitando os princípios legais e éticos do desenvolvimento rural e da gestão agroindustrial, no gerenciamento sustentável dos recursos naturais, visando a solidariedade e cooperação entre os agentes econômicos e sociais”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social que me é confiada, atuar com dignidade e seriedade no sentido de planejar, desenvolver e gerir processos biotecnológicos, tendo como perspectiva a preservação do ambiente, utilizando para tanto a fusão dos conhecimentos de engenharia de bioprocessos e de biotecnologia”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.



Bacharelado em Engenharia de Computação

“Prometo, no exercício das funções de engenheiro, só executar atos ditados pela consciência do meu dever, honrar os ensinamentos que recebi, cooperar sempre para o desenvolvimento da ciência e fazer tudo que a mim couber pela grandeza moral, social e material da humanidade”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Engenharia de Energia

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social que me é confiada, planejar, implementar, otimizar e manter sistemas de geração de conversão de energia, e de transmissão e distribuição, também na gestão de recursos e na eficiência energética, aplicando e desenvolvendo tecnologias aos processos de transformação de conversão e de armazenamento de energia. Com ênfase na sustentabilidade econômica e ambiental”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Gestão Ambiental / Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social e ambiental que me é confiada, atuar com dignidade, agindo em prol da preservação e do uso racional do meio ambiente”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social que me é confiada, atuar com dignidade nos diversos segmentos da cadeia agroindustrial, exercendo atividades de gestão, planejamento, supervisão, direção e execução voltadas para a produção animal e vegetal, para o beneficiamento e controle de matérias-primas agroindustriais, para os processos agroindustriais, para a qualidade e segurança de produtos e para as atividades do mercado”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Fruticultura

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social que me é confiada, atuar com dignidade e seriedade no sentido de

viabilizar soluções tecnológicas competitivas para o desenvolvimento da cadeia produtiva da fruticultura, estimulando o desenvolvimento da economia regional”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação / Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

“Prometo exercer as funções de Tecnólogo em Automação Industrial com prudência e honestidade, dignificar a profissão, consciente das minhas responsabilidades legais e éticas, e exercê-la com zelo e integridade”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Curso Superior de Tecnologia em Horticultura

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente da responsabilidade social que me é confiada, atuar com dignidade e seriedade no sentido de viabilizar soluções tecnológicas competitivas para o desenvolvimento da cadeia produtiva da horticultura, envolvendo atividades de olericultura, plantas ornamentais, aromáticas, condimentares e medicinais, agregando valor a essa área na região”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Licenciatura em Artes Visuais

“Prometo, no exercício da docência em Artes Visuais, atuar com dignidade e ética, procurando garantir e contemplar a democracia, a liberdade, a diversidade dos modos de fazer e pensar a educação e as artes visuais, e a promoção do ensino e da produção artística nos diferentes âmbitos sociais”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Licenciatura em Dança

“Prometo, no exercício da docência em Dança, atuar com dignidade e ética, procurando garantir e contemplar a democracia, a liberdade, a diversidade dos modos de fazer e pensar a educação e a dança, e a promoção do ensino e da produção do movimento nos diferentes âmbitos sociais”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.



Licenciatura em Letras

“Prometo exercer a profissão de educador em Letras, com capacidade, eficiência e sabedoria, promover o uso da linguagem como instrumento de realização do ser humano e da Língua Portuguesa e da Literatura como ferramentas de comunicação e expressão da arte e da cultura brasileira, respeitar e dignificar os alunos em saudável intercâmbio e confronto de ideias na conquista de suas autonomia e cidadania críticas e na valorização integral do ser humano em todas as suas dimensões”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Licenciatura em Música

“Prometo, no exercício da docência em Música, atuar com dignidade e ética, procurando garantir e contemplar a democracia, a liberdade, a diversidade dos modos de fazer e pensar a educação e a música, e a promoção do ensino e da produção musical nos diferentes âmbitos sociais”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Licenciatura em Pedagogia

“Prometo, no exercício de minha profissão e consciente das responsabilidades social e intelectual que me são confiadas, atuar com dignidade na prática pedagógica, respeitando as palavras, os protestos e, sobretudo, as aspirações do ser humano”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Licenciatura em Teatro

“Prometo, no exercício da docência em Teatro, atuar com dignidade e ética, procurando garantir e contemplar a democracia, a liberdade, a diversidade dos modos de fazer e pensar a educação e o teatro, e a promoção do ensino e da produção teatral nos diferentes âmbitos sociais”.

TODOS(AS): “Assim o prometo!”.

Atualização do documento:
07 de janeiro de 2022



ANEXO N° 03**REQUERIMENTO DE ENTREGA DE CANUDO POR MÃE, PAI OU FILHO(A)
EM COLAÇÃO DE GRAU**

Eu, _____, aluno(a)
concluinte _____ do _____ curso
_____, da
Unidade _____ universitária _____ em
_____, no semestre
_____, solicito que a entrega do canudo seja feita por meu/minha
_____ na Solenidade de Colação de Grau que
ocorrerá no dia ____/____/_____, às _____ horas, no
endereço _____.

Declaro estar ciente da norma constante na Ordem de Serviço XXXX, a qual
determina que a entrega do canudo seja feita, preferencialmente, pelo(a)
paraninfo(a) da turma, devendo ainda ser avaliada a minha solicitação pela
Coordenadoria de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico da Uergs.

Assinatura: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Celular: _____

Preencha apenas os campos compatíveis com a sua solicitação:

MÃE, PAI OU FILHO(A) COM A MESMA GRADUAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome completo da mãe, do pai ou do(a)
filho(a): _____

Parentesco: _____

Graduação: _____

MÃE OU PAI FUNCIONÁRIO(A) DA UERGS

Nome completo da mãe ou do pai: _____

Parentesco: _____

Cargo e local de exercício: _____

20
anos



_____, _____ de _____ de
_____.

Assinatura e carimbo de funcionário(a) da Unidade Universitária

Obs.: este requerimento deverá ser entregue com até 30 dias de antecedência à data eleita para a colação de grau e acompanhado das cópias das documentações comprobatórias.



20
anos



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

ANEXO Nº 04

**CADASTRO PARA EMPRESAS PRODUTORAS DE EVENTOS PARA
COLAÇÕES DE GRAU**

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REGIÃO E/OU CIDADES DE ATENDIMENTO:

SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELO CADASTRO:



20
anos



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

NÚMERO DE TELEFONE MÓVEL DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ASSINATURA: _____



ANEXO Nº 05**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaramos ter conhecimento e assumimos o compromisso de seguir fielmente as normatizações oficiais para as colações de grau em Sessão Solene e em Gabinete da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul emitidas por este documento, sob pena de ter suspensa a solenidade de colação de grau.

Também temos ciência de que todos os valores dos serviços prestados para a cerimônia de colação de grau são de responsabilidade da turma de alunos(as) concluintes, não cabendo ônus à Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

O(a) presidente da Comissão de Colação de Grau compromete-se a tornar cientes os(as) demais alunos(as) da turma a respeito do que trata o presente documento e entregar uma cópia assinada à secretaria da Unidade Universitária para fins de arquivamento.

Presidente da Comissão de Colação de Grau

Nome completo: _____

Matrícula: _____

RG: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Prestadora de serviço

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Nome do representante: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Data da entrega do documento: ____/____/____

Atendente na secretaria da Unidade Universitária (assinatura com carimbo)